



**MUNICIPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 352, DE 03 DE MAIO DE 2004**



*Cria elementos de despesa, autoriza o Poder Executivo a abrir, no orçamento corrente, crédito adicional especial, e dá outras providências*

O Prefeito Municipal de Itaquirai, Estado de Mato Grosso do Sul: Faço Saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam criados os elementos de despesa constantes do anexo único desta Lei, no valor total de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento corrente, para atender os elementos de despesa a que se refere o artigo 1º, crédito adicional especial no valor de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Art. 3º.** Para atender as despesas oriundas do artigo 2º, fica o Poder Executivo autorizado a reduzir em igual importância créditos das dotações orçamentárias constantes do anexo único desta Lei, na forma dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso III, da Lei Nacional 4.320/64.

**Art. 4º.** O Poder Executivo regulamentará, por decreto, a presente Lei.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições contrárias.

Paço Municipal, 03 de maio de 2004.

  
**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal





**MUNICÍPIO DE ITAQUIRAÍ**  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI 352, DE 03 DE MAIO DE 2004**

**ANEXO ÚNICO**

**07.02 – Núcleo de Planejamento e Desenvolvimento Econômico**

20.605.0202.2.007 – Programa de Apoio ao Produtor Rural

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R\$45.000,00

4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente .....R\$5.000,00

Total do Crédito Autorizado.....R\$50.000,00

**07.01 – Gabinete do Gerente de Obras e Serviços Urbanos**

15.451.0501.1.010 – Dren. Pavim. Vias Públ. Da Cid. e Constr. Ref. Estr Vic.

4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações .....R\$50.000,00

Total de Redução das Verbas .....R\$50.000,00

